PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1950

Institui 1996 como "ANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Enaltecendo as ações, objetivos e estímulos em prol do desenvolvimento educacional em nosso Município, fica instituído como "ANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", o ano civil de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, em todo território municipal.

Art. 2º - Para que sejam atingidas todas as metas e resultados positivos almejados, neste projeto, consideram-se convocadas todas as pessoas, profissionais, empresas e entidades relacionadas com a educação, neste Município, bem como, colaboradores e parceiros originários de outras instituições, órgãos públicos e territórios fora do Município, a somarem seus esforços e valores com a Administração Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de março de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE